



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**DIREÇÃO-GERAL DO GABINETE DA REITORIA**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO AMBIENTAL**  
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - TRINDADE  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC  
CNPJ: 83.899.526/0001-82 TELEFONE +55 (48) 3721-4202  
[gestaoambiental@contato.ufsc.br](mailto:gestaoambiental@contato.ufsc.br) - <https://gestaoambiental.ufsc.br>

## **EDITAL Nº 07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS**

A Coordenadoria de Gestão Ambiental, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do Edital 06/2025, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital Nº 11/PROGRAD/2024 e seus adendos, conforme disposições a seguir:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2 Estão sendo selecionadas 3 (três) vagas de estágio para diferentes áreas:

1.3 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes na UFSC, para atuar no setor Coordenadoria de Gestão Ambiental, localizada, na Reitoria II, para executar as atividades descritas abaixo, onde constam os cursos e os horários de trabalho:

#### **VAGA 1 -ESTÁGIO BIOLOGIA**

- Colaborar na análise e perícia ambiental.
- Contribuir para a elaboração de relatórios de passivos ambientais e pareceres técnicos.
- Auxiliar na realização de inventários florestais em todas as áreas da UFSC.
- Apoiar o mapeamento de áreas e a elaboração de mapas da universidade.
- Participar da construção de manuais, cartilhas e materiais técnicos orientativos.
- Consultar a legislação ambiental e órgãos ambientais para embasamento técnico.
- Colaborar na realização e divulgação de campanhas educativas e eventos relacionados à gestão ambiental da UFSC.
- Efetuar solicitações de compras, quando necessário.
- Apoiar atividades administrativas relacionadas à área ambiental.
- Auxiliar no monitoramento e revisão do Plano de Logística Sustentável, relatórios, métricas e sistemas de qualificação ambiental da UFSC.
- Contribuir para a elaboração de planos de manejo e projetos ambientais.
- Apoiar no requerimento de autorizações ambientais diversas.

- Estudar, planejar e executar atividades de recuperação de áreas degradadas.
- Acompanhar o atendimento, em campo ou escritório, de requisitos e obrigações ambientais determinadas por órgãos licenciadores.
- Atuar no cumprimento do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da UFSC.
- Auxiliar no plantio e manutenção de mudas nativas, incluindo adubação, irrigação, estaqueamento e limpeza.
- Apoiar ações que envolvam o manejo de fauna, quando necessário.

## **VAGA 2 – ESTÁGIO RESÍDUOS PERIGOSOS**

- Auxiliar no gerenciamento dos resíduos perigosos da UFSC.
- Atualizar os dados de controle nas planilhas de resíduos químicos e infectantes.
- Contribuir para o monitoramento da destinação final de resíduos no Sistema Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).
- Atualizar mensalmente os dados de geração de resíduos (químicos, infectantes e lâmpadas).
- Organizar as solicitações de embalagens para laboratórios.
- Manter o cadastro de contatos das unidades geradoras de resíduos perigosos.
- Verificar os relatórios mensais da empresa contratada, comparando com o controle interno das etiquetas de pesagem.
- Apoiar na elaboração de materiais para capacitações sobre manejo de resíduos perigosos.
- Contribuir com conteúdo sobre resíduos perigosos para as redes sociais do UFSC Sustentável.
- Atualizar o site da UFSC Sustentável com informações sobre gestão de resíduos perigosos.
- Prestar suporte aos laboratórios no manejo de resíduos perigosos.
- Auxiliar no gerenciamento de resíduos de logística reversa.
- Atualizar o manual de gerenciamento de resíduos laboratoriais.
- Apoiar na organização e realização de eventos de sustentabilidade promovidos pela Coordenadoria de Gestão Ambiental.
- Auxiliar, conforme necessário, no gerenciamento de resíduos em geral e em outras demandas do setor.

## **VAGA 3 – ESTÁGIO ADMINISTRATIVO E DADOS**

- Auxiliar no monitoramento e revisão do Plano de Logística Sustentável.
- Realizar pesquisas, levantamento e tratamento estatístico de dados relacionados à sustentabilidade.
- Auxiliar na atualização de sites e redes sociais do UFSC Sustentável.
- Atualizar o Ressoa (Agenda Ambiental da Administração Pública).
- Apoiar a elaboração de relatórios e planos, como Relatório de Gestão, Green Metrics e GRI.
- Auxiliar na gestão das redes sociais do UFSC Sustentável.
- Elaborar documentos institucionais, incluindo ofícios, tabelas, solicitações, ETP e DFD.
- Auxiliar na orçamentação de compras e contratações.
- Apoiar a realização de pagamentos e empenhos.

- Auxiliar nas solicitações de manutenção.
- Auxiliar na gestão de e-mails e demandas recebidas via SPA.
- Apoiar a organização e condução de reuniões.
- Auxiliar na gestão patrimonial.
- Recepcionar e atender o público, incluindo atendimento telefônico.
- Auxiliar na organização de eventos voltados à sustentabilidade.
- Auxiliar em questões gerais, como gestão de resíduos e águas, quando necessário.

## 2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO

2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

- 2.1.1. Possuir disponibilidade de quatro horas diárias e vinte semanais;
- 2.1.2. Estar regularmente matriculado e frequente em curso descrito no item 2.1.7;
- 2.1.3. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6;
- 2.1.4. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;
- 2.1.5. Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso da mesma área de formação;
- 2.1.6 Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;

**2.1.7** Em relação às vagas, serão priorizados alunos dos seguintes cursos:

- **VAGA 1:** Biologia
- **VAGA 2:** Engenharia Sanitária e Ambiental, Química, Biologia, Engenharia Química
- **VAGA 3:** Administração, Engenharia de Produção, Ciências Contábeis, Secretariado Executivo, Relações Internacionais

2.2. O candidato que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado.

## 3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

3.1. O contrato de estágio tem previsão de início em 01/03/2025 e final em 28/02/2026

3.2 O estagiário cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.

3.3. A UFSC concederá ao estagiário aprovado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais, totalizando: R\$1007,98.

3.4 O estagiário terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O período de inscrição será de 26 de fevereiro a 11 de março de 2025. 4.2 O candidato deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail:

gestaoambiental@contato.ufsc.br, com o assunto: **VAGA 1:** “Estágio - Biologia”; **VAGA 2:** “Estágio Resíduos Perigosos”; **VAGA 3:** “Estágio Administrativo/Dados” os documentos abaixo descritos

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado ([Anexo I](#))
- b) Histórico de graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio;
- c) Currículo atualizado, com telefone e e-mail de contato.

4.3. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

## 5. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

5.1. A(s) vaga(s) deste edital será(ão) distribuída(s) prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas; na ausência de candidatos classificados, terão prioridade candidatos de outras vulnerabilidades sociais.

5.2. A(s) vaga(s) não ocupada(s) nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.

5.3. A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

## 6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a classificação dar-se-á por meio de:

I - Conhecimentos gerais e afinidade do candidato sobre a temática do estágio;

II - As potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades;

III – Perfil do candidato

V - A história acadêmica do candidato; e,

VI - Sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades.

6.2 O resultado será publicado em <gestaoambiental@contato.ufsc.br> e será atualizado à medida que forem convocados os selecionados.

## 7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

7.1. O candidato classificado dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado por meio do contato do currículo ou e-mail.

7.2. O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de 5 dias será desclassificado e será convocado o próximo na lista de classificação.

7.3 O candidato selecionado, deverá acessar o SIARE e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágio do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio SIARE, utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC;

compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.

7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para [dip.prograd@contato.ufsc.br](mailto:dip.prograd@contato.ufsc.br), onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema.

7.4. Iniciado seu estágio, o estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não haver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do Edital PIBE 2025, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

8.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem à correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA

*Instruções ao candidato: Preencha o formulário, assine em [Assin@UFSC](mailto:Assin@UFSC), e envie como anexo, juntamente com seu a) Currículo, b) Histórico Escolar e c) Atestado de Matrícula atualizados. O e-mail para encaminhamento consta no Edital de Seleção ao qual você está se candidatando.*

ANEXO I  
Este formulário é o Anexo I da minuta de edital para seleção de estágio não obrigatório (Anexo I do Edital Complementar PIBE 2025).

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO –  
PIBE 2025**

Número do Edital ao qual quero concorrer:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Link do Edital ao qual quero concorrer:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Vaga em que tenho interesse	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu nome completo:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu número de matrícula UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu curso de graduação na UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone para contato	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
E-mail para contato	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma):	<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Preto ou Pardo <input type="checkbox"/> Outras Vulnerabilidades Sociais <input type="checkbox"/> Concorrência Geral

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.

Assinatura (assin@UFSC)